PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.576, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RANCHARIA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 11 de Dezembro de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado as fls. nº 988
do livro de registro de
lei nº 39
Em: 11 / 12 / 95
Ass do Encarregado

Processo nº 1.074/95